



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017 / 2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 687, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato com a AVP - Associação Vereda da Ponte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato com a AVP - Associação Vereda da Ponte, inscrita no CNPJ nº 26.691.339/0001-75, localizada na Fazenda Vereda da Ponte, s/n, Zona Rural, neste Município.

Art. 2º - O Município de Riachinho - MG, cederá a AVP - Associação Vereda da Ponte, mediante comodato o seguinte bem, doado conforme Termo de Doação nº 1.490.00/2019, de 16 de outubro de 2019, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Riachinho:

I - 01 (um) grupo gerador, 10kva, 380v, trifásico - tombamento nº 117.212-2.

Art. 3º - O prazo de vigência do referido contrato é de 10 (dez) anos a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Os deveres e obrigações de ambas as partes deverão ser descritas no referido Termo de Comodato.

Art. 5º - Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Agropecuária, promover visitas periódicas, a seu critério, para avaliação do uso e conservação do equipamento devendo este estar sempre em perfeito estado de conservação para uso a que se destina.

Art. 6º - A não utilização do bem para os fins da Comunidade, importará na sua reversão ao DOADOR.

Parágrafo Único - Em caso de devolução do bem, este deverá estar em condições de uso, assim como o ato de sua Cessão, sendo considerado somente o desgaste natural de tempo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 06 de abril de 2020.

Liedson Silva Martins
Preito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 06 / 04 / 2020

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração